- Resol. 119 -

PROCESSO N.o ==080/66==

Iniciado em 8/AGÔSTO/1.966.-

Arquivado em 17-8-66

3-66

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Est. de São Paulo

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TITULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO Dr. ROBERTO DE ABREU SODRÉ.-

INTERESSADO

LUCIO LUCIANO.-

SECRETARIA

MOD, 15 — 66

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 1

PROCESSO N.o 080-66

- JUSTIFICATIVA -

Ninguêm desconhece a personalidade marcante do cidadão que pretendemos homenagear atraves desta propositura.

Roberto de Abreu Sodrê, honrou sobremaneira os cargos/ aos quais ascendeu.

Deputado Estadual reeleito vârias legislaturas, exer - ceu por duas vêzes consecutivas, com rara felicidade, a elevada / função de Presidente da Assembléia Legislativa. Dando uma demons - tração de completa responsabilidade, no exercício dos cargos que ocupou - Deputado-Presidente-, dêles não se prevaleceu jamais, pri mando sempre pela retidão de conduta e honestidade de princípios.

Democrâta convicto, político isento de mâculas, sobre- leva fazer notar a sua ação patriótica e sua participação ativa e decisiva no movimento revolucionário que eclodiu a 31 de março de 1964, ocasião em que, com o objetivo de preservar a Democracia, co locou em risco sua prôpria vida.

Convocado agora, para dirigir os destinos de São Paulo, nêle repousam as esperanças do povo paulista, que vê na figura de Roberto de Abreu Sodrê o verdadeiro democrâta, o político consciên te da missão que lhe foi confiada, o candidato culto e o homem cum pridor do seu dever para com a Pâtria.

Por estas razões, apresento à deliberação dos nobres / pares, o seguinte Projeto de Resolução:

Bauru, 8 de agôsto de 1 966.-

LUCIO LUCIANO

MOD. 6 - 66

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 2

PROCESSO N.o 080-66

- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R E S O L V E :-

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao Dr. Roberto de Abreu Sodré.

§ único - O título de cidadania será entregue em sessão solene a ter lugar conforme as conveniências e possibilidades do homenageado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de agôsto de 1 966.-

LUCIO LUCIANO

MOD. 6 - 66

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. 3

PROCESSO N.o 080-66

APROVADO O PROJETO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, EM SESSÃO SECRETA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1 966.-

Secretaria da Câmara, 13 de agôsto de 1 966.-

NELLY NASSIF
Diretora da Secretaria

CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE DA CAMARA,
Em 13 de agôsto de 1 966.-

Nelly Nassif
Diretora da Secretaria

COLOQUE-SE NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO ORDINARIA.

Bauru, 13 de agôsto de 1 966.-

LUCIO LUCIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS. .....

PROCESSO N.o .....

==APROVADO EM DISCUSSÃO UNICA O PROJETO DE= RESOLUÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16/AGTº/1966.
Secretaria,17/agosto/1966

NELLY NASSIF
Diretora

==CONCLUSO AO SR.PRESIDENTE DA CâMARA
EM.17.8.1966

NELLY NASSIF
Diretora da Secretaria

==Á PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
EM,17/AGOSTO/1966

LUCIO LUCIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

- RESOLUÇÃO Nº 149 -

LÚCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte R e s o l u ç ã o:-

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao / Dr. Roberto de Abreu Sodré.

§ único - O título de cidadanía será entregue em sessão solene a ter lugar conforme as conveniências e possibilidades do homenageado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de Agôsto de 1 966.-

LÚCIO LUCIANO
Presidente

JAIME PALIARIN
1º Secretário

Registrada na Secretaría da Câmara, na mesma data.

NELLY NASSIF
Diretora da Secretaría

MOD. 12 - 66

PUBLICADA NO JORNAL Correio da Noroeste EDIÇÃO DE 18/8/66

Camara Municipal de Bauru

— RESOLUÇÃO No. 149 —

LUCIO LUCIANO, Presidente da Camara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1o. — Fica concedido o titulo de "CIDADÃO HONORARIO", ao Dr. Roberto de Abreu Sodré.

§ unico — O titulo de cidadania será entregue em sessão solene a ter lugar conforme as conveniencias e possibilidades do homenageado.

Artigo 2o. — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru 17 de Agosto de 1966

(a) LUCIO LUCIANO — Presidente
(a) JAYME PALIARIN — 1o. Secretario

Registrada na Secretaria da Camara, na mesma data.

(a) NELLY NASSIF — Diretora da Secretaria